

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DE RECUPERAÇÃO, BOMBAS INJETORAS, RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, PARA A FROTA DA LINHA PESADA E LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.**

**ABERTURA: 11/06/2018, às 08:00 horas.**

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, e o PREGOEIRO, designada pela Portaria Municipal nº 02/2018, de 02/01/2018, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com vistas ao **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 022/2009, e também pelo Decreto n.º 047/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, bem como pelas Leis Municipais vigentes, além das condições previstas neste edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir:

#### **1 - DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DE RECUPERAÇÃO, BOMBAS INJETORAS, RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, PARA A FROTA DA LINHA PESADA E LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.**

1.2. Os itens listados no **Anexo I**, não serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem escolhidos os menores preços por item constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, não obterão exclusividade de fornecimento dos referidos itens. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I. O Município de Novo Progresso - PA, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, que porventura as licitantes venham sofrer, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO:**

2.1. O Pregoeiro receberá as propostas e os documentos de habilitação em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, estado do Pará

DATA DE ABERTURA: **11/06/2018**

HORÁRIO: **08:00h, horário local.**

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

### **3.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:**

3.1.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de determinados objetos, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições e contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a adquirir os produtos com os fornecedores vencedores do certame, todavia possuindo estes a preferência.

3.1.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuro contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período por uma única vez, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Novo Progresso a efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

3.1.4. Quando das requisições para futuras contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas participantes do certame.

### **3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 3.2.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as empresas que:
- 3.2.2. Comprovem em seu ato constitutivo atuar no ramo referente a esta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.
- 3.2.3. Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.4. Não estejam sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 3.2.5. Não estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal.
- 3.2.6. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.3. Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou, ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
- 3.4. Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição.

#### **4.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE:**

- 4.1. Na data, hora e local designado no item 2.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeiro, munidos dos seguintes documentos:
- 4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante.

**Caso houver interesse por parte dos proponentes, o pregoeiro poderá autenticar os documentos, se solicitado, desde que acompanhados dos originais, a partir da data da publicação deste edital até o dia 08/06/2018, das 08hrs00 as 12hr00mnt (hora local).**

4.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

4.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente, representante ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

4.1.3.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.4. A não apresentação ou incorreção dos documentos elencados acima, não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.1.5. Em se tratando de Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada somente mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**, não será admitida a Certidão Simplificada e/ou a Declaração de Enquadramento validada pela junta comercial, que possuírem a data de emissão superior a 60 dias.

4.1.6 Não será aplicado o Sub item 4.1.5, no caso da Empresa Proponente deixar de apresentar ou apresentar com alguma irregularidade o sub item 4.1.6, caso ocorra tal fato, a empresa somente deixara de ter o benefício conferido pela lei complementar 123/2006 e a lei 147/2014.

4.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5 - DOS ENVELOPES:

5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

ENVELOPE 1 : "DOCUMENTOS DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA  
Pregão Presencial Nº 26/2018  
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

ENVELOPE 2 : "DOCUMENTOS DE PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA  
Pregão Presencial Nº 26/2018  
(Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)

## 6 - DA PROPOSTA:

### 6 - DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, impressa, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso comum, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

- Orçamento discriminado, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar outro de prazo inferior, subentender-se-á **60 (sessenta) dias**;
- Detalhamento de todas as características e condições necessárias ao fornecimento;

d) Prazo de disponibilidade do objeto será imediato após recebimento da Ordem de Fornecimento;

e) Prazo e condições de pagamento, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias após a liquidação da despesa.

6.2. O(a) pregoeiro(a) poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.

6.3. Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo.

6.4. Na hipótese de impedimento no fornecimento, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante vencedora, a mesma deverá encaminhar justificativa formal a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA no prazo máximo de 02 horas após a ocorrência do fato.

6.5 A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer outra despesa pela passagem terrestre fornecida. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os tomadores de serviços.

6.6 A Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser a sede da licitante.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

**Caso houver interesse por parte dos proponentes, o pregoeiro poderá autenticar os documentos, se solicitado, desde que acompanhados dos originais, a partir da data da publicação deste edital até o dia 08/06/2018, das 08hrs00 as 12hr00mnt (hora local).**

### 7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; e
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim exigir.
- E ) Cópias dos documentos pessoais dos sócios

### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais Instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.

NOTA (RECEITA FEDERAL): DESDE 03/11/2014, NÃO EXISTE MAIS A EMISSÃO DE CERTIDÃO ESPECÍFICA, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA CNPJ. Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAV, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAV administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



- e) Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual ou Municipal seja(m), Positiva(s), deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN, ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas;
- h) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente do domicílio da empresa dentro do prazo de validade.(2018)

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com as respectivas confirmações de autenticidade.
- b) As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação declaração de cumprimento do previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, e também declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo constante nos Anexos desde Ato Convocatório.
- c) Os documentos sem a identificação do prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.
- d) Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente o original para o referido cotejo, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- e) A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.
- f) Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com assinatura reconhecida em cartório que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

## **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo necessário à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, segundo condições descritas pelo Termo de Referência (Anexo I).

8.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.7. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e econômico-financeira, conforme item 8 deste edital.

8.8. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.9. Se a oferta não for aceitável, a amostra for rejeitada, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Nas situações previstas nos Incisos 9.6 e 9.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.14. Decididos os recursos, a autoridade competente declarará a licitante vencedora do objeto licitado.

8.15. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme item 12 deste Edital, no prazo definido.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo o Pregoeiro 24 (vinte e quatro) horas para responder.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

9.4. O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.6. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberadas, após apreciação pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6.1. Havendo manutenção da decisão objeto do recurso, deverá o(a) pregoeiro(a) fazer subir os autos à autoridade competente, para, nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes, decidir quanto à questão impugnada.

9.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. Em não havendo recursos o pregoeiro fará imediatamente adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Em não sendo interposto recurso, o pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Em havendo recurso, o Prefeito Municipal, após deliberar sobre o mesmo, poderá vir a homologar o certame.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador do registro de preços, assim determinado pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. A autorização de fornecimento de peças e acessórios será formalizada pelo órgão interessado, mediante emissão de Nota de Empenho de despesa, que em si, equivalerá a Ordem de Fornecimento.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aplicando-se no que couber as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3.1. O preço registrado poderá ser revisto mediante requerimento formal da fornecedora justificando e comprovando os motivos do pedido.

## **12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

12.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

12.3. Caso o vencedor, quando convocado não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, não obstante a possibilidade de declaração de inidoneidade por até 05 (cinco) anos.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.

12.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

12.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a) com anuência dos demais licitantes presentes.

12.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago a multa imposta.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do orçamento municipal, que para o exercício de 2018 indicam as seguintes dotações compatíveis com o objeto:

#### **MATERIAIS**

05.002.12.361.0023.2089 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FME - REC PROPRIO

05.002.12.361.0023.2053 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FME - QSE

05.003.12.361.0026.2082 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDEB 40 - TRANSP. ESCOLAR

06.001.10.301.0020.2043 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - SECRETARIA

06.002.10.301.0020.2044 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FMS

06.002.10.301.0021.2047 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO I ATENCAO BASICA

- 06.002.10.301.0021.2048 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – BLOCO II
- 06.002.10.301.0021.2049 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – BLOCO III
- 07.001.08.122.0008.2017 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - SMAS
- 07.001.08.244.0008.2018 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNDO ASS. SOCIAL
- 08.001.15.451.0010.2026 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – SEC. DE OBRAS
- 09.001.20.660.0013.2030 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – SEC. DE AGRICULTURA

#### SERVICOS

- 05.002.12.361.0023.2089 - 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FME – QSE
- 05.002.12.361.0023.2053 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FME - QSE
- 05.003.12.361.0027.2086 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – TRANSP. ESCOLAR
  
- 05.003.12.361.0026.2082 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FUNDEB 40 – TRANSP. ESCOLAR
- 06.001.10.122.0020.2043 - 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SECRETARIA
- 06.002.10.301.0020.2044 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FMS
- 06.002.10.301.0020.2046 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FMS – TFD
- 06.002.10.301.0021.2047 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – BLOCO I ATENCAO BASICA
- 06.002.10.301.0021.2048 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – BLOCO II
- 07.002.08.244.0008.2018 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FUNDO ASS. SOCIAL
- 07.001.08.122.0008.2017 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. ASS. SOCIAL
- 08.001.15.451.0010.2026 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. OBRAS
- 09.001.20.660.0013.2030 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. DE AGRICULTURA
- 02.001.04.122.0018.2039 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. DE GOVERNO

#### **14 - DO LOCAL E FORMA DO FORNECIMENTO:**

14.1. O fornecimento deverá atender as diretrizes do Termo de Referência – Anexo I.

14.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Fornecimento de onde constarão o quantitativo e a identificação da autoridade requisitante.

14.1.2. O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.

14.1.3. Qualquer pedido de reajustamento deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica do Município para análise prévia de legalidade.

14.1.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias relativas ao fornecimento.

## **15 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em 10 (dez) dias, após a liquidação da despesa nos termos do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Fornecimento, ateste de recebimento dos produtos, e desde que amparadas por Nota de Empenho.

15.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa fornecedora apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra devidamente retificada.

15.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa fornecedora, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto vigorar a respectiva Ata de Registro de Preços.

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência na liquidação da despesa, obrigação financeira em virtude de penalidade ou qualquer outra inadimplência em função da forma de execução do objeto licitado.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da futura execução do objeto.

16.3. Habilitada a licitante vencedora, o pregoeiro solicitará a mesma nova planilha, consignando os preços ofertados em lances verbais, a qual integrará o processo.



16.4. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

- a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.5. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.10 e 9.11 devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

16.5.1 – Não havendo interesse dos remanescentes pela execução do objeto licitado, poderá ser requisitado a qualquer empresa do ramo que manifeste o interesse no fornecimento em mesmo valor e condições da licitante vencedora.

16.6. Fica reconhecida todas as prerrogativas para participação das Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, especialmente quanto:

16.6.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

16.6.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência da prerrogativa de preferência ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para declaração da vencedora, ou revogar a licitação.

16.6.4 – Para acesso as prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 a interessada deverá juntar no ato de Credenciamento CERTIDÃO informativa da Junta Comercial indicando a categoria de classificação e enquadramento da empresa no mercado de acordo com o item 4.5 deste edital.

16.6.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.6.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que assumirá a condição de vencedora do certame;

16.6.7 – Ocorrendo empate entre as microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha da vencedora será por sorteio. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6.8 - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 ,será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

16.6.9 – Na hipótese da não assinatura da Ata de Registro de empresa nos termos previstos no item 16.6 e seguintes, poderá o Pregoeiro reabilitar a proposta originalmente vencedora do certame.

16.7 - Os licitantes remanescentes convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço se obrigam a atender a convocação no prazo de até 05 dias úteis, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.8- O prazo de validade da proposta comercial não obsta o fornecimento segundo o balizamento da proposta vencedora durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.9. As dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone de contato (0XX93) 3528-1151, com o Sr. Pregoeiro LEANDRO DALLAGNOL, no horário de 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.

16.10. Fazem parte do presente Edital:

- . Anexo I – Termo de Referência;
- . Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- . Anexo III – Modelo de que cumpre os requisitos de habilitação;
- . Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- . Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- . Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Novo Progresso (PA), 28 de MAIO de 2018

**LEANDRO DALLAGNOL**  
Pregoeiro



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**



**INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento aos dispostos no art. 14º c/c art. 15, art 7º, IX, ambos da lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada em fornecimento de peças, recuperação, bomba injetora, retifica de motores, serviços de mão de obra, e outros da frota oficial das linhas pesadas e leves da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação empresa especializada em fornecimento de peças, recuperação, bomba injetora, retifica de motores, serviços de mão de obra, e outros da frota oficial das linhas pesadas e leves.

**1. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade atender a constante necessidade das secretarias para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, recuperação, bomba injetora, retifica de motores, serviços de mão de obra, e outros da frota municipal nos diversos setores, que desenvolvem atividades diárias e essenciais para o bom andamento da Instituição. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.1. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

**2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seguem em anexo.

**3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

10



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

## 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 11 de abril de 2018.

*Vanessa Schuch Gomes*  
Departamento de Compras



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20180319003

Pag.: 31

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
014888	CABECOTE/ TESTE CABECOTE (JG) PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	22,0000	183,000	4.026,00
014889	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) PK 6CIL	22,0000	332,000	7.304,00
014893	CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS (JG) PK 6CIL	22,0000	167,000	3.674,00
014900	MAO DE OBRA / MOANTAGEM PARCIAL E AJUSTAGEM PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	120,000	2.760,00
014899	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CIINDRO NO LOCAL (JG) PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	150,000	3.450,00
014898	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM DOS MOTORES PK 6CIL/ MB352/ MB366/ M	23,0000	220,000	5.080,00
014901	MAO DE OBRA / LAVAGEM QUIMICA COMPLETA PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	180,000	4.140,00
014902	MAO DE OBRA / LAVAGEM QUIMICA PARCIAL PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	120,000	2.760,00
014903	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR MOTOR PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	800,000	18.400,00
018039	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) PK 6CIL	23,0000	514,000	11.822,00
014907	MAO DE OBRA / DESMONTAGEM E INSPECAO DO MOTOR PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	132,000	3.036,00
014906	MAO DE OBRA / PINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	120,000	2.760,00
014909	DIVERSOS/ SICRONIZAR PISTAO (JG) PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	167,000	3.841,00
014910	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	23,0000	325,000	7.475,00
014911	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	22,0000	22,500	495,00
014912	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	22,0000	250,000	5.500,00
014913	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES PK 6CIL/ MB352/ MB366/ MWM229/6	22,0000	20,000	440,00
014965	BLOCO/PLAINAR BASE/REBAIXAR/REABRIR COLARINHO / IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-A	13,0000	394,000	5.122,00
014969	BLOCO/RETIFICAR E BRUNIR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14,0000	614,000	8.596,00
014970	BLOCO/ENCAMIZAR CILINDRO IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	12,0000	614,000	7.368,00
014971	BLOCO/REABRIR ALOJAMENTO CAMISA (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA	13,0000	600,000	7.800,00
014972	BLOCO/BRUNIR CILINDRO IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14,0000	186,000	2.604,00
014974	BLOCO/ TROCAR BUCHA DE COMANDO IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14,0000	155,000	2.170,00
014975	BLOCO/ MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ H	14,0000	166,000	2.324,00
014976	BLOCO/ FAZER PROJECAO DE CAMISAS (CADA) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HON	14,0000	177,000	2.478,00
015488	VIRABREQUIM/ RETIFICAR E POLIR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	13,0000	648,000	8.424,00
014980	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	13,0000	442,000	5.746,00
014981	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HY	13,0000	401,000	5.213,00
014982	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14,0000	225,000	3.150,00
014984	COMANDO/ POLIR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14,0000	66,000	924,00
014985	CABECOTE/ TESTE CABECOTE (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14,0000	200,000	2.800,00
014886	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/	14,0000	363,000	5.082,00
014987	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/	14,0000	146,000	2.044,00





Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
014988	HONDA/ HYNDAI CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYNDAI	14.0000	35.000	490.00
014989	CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ H	14.0000	181.000	2.534.00
014990	CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA- ASIA/ HONDA/ HY	14.0000	138.000	1.904.00
014991	CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA- ASIA/ HONDA/	14.0000	165.000	2.170.00
014992	CABECOTE/ REGULAGEM DE CABECOTE (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA	14.0000	252.000	3.528.00
014928	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA	13.0000	614.000	7.982.00
014929	MAO DE OBRA / DESMONTAGEM E INSPECAO DO MOTOR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASI	14.0000	148.000	2.044.00
014930	MAO DE OBRA / PINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/	14.0000	120.000	1.680.00
015491	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HOND	14.0000	374.000	5.236.00
015492	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HON	14.0000	22.500	315.00
015493	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ H	14.0000	135.000	1.890.00
015494	BLOCO/PLAINAR BASE/REBAIXAR/REABRIR COLARINHO MWM10/6	12.0000	361.000	4.332.00
015198	BLOCO/RETIFICAR E BRUNIR MWM10/6 OM904/924	10.0000	556.000	5.560.00
014938	SERVIÇOS DE BLOCO/ENCAMIZAR CILINDRO MWM10/6	10.0000	556.000	5.560.00
014937	SERVIÇOS BLOCO/ REABRIR ALOJAMENTO CAMISA (JG) MWM10/6	10.0000	480.000	4.800.00
014939	SERVIÇOS BLOCO/TROCAR BUCHA COMANDO MWM10/6	10.0000	145.000	1.450.00
014940	SERVIÇOS BLOCO/MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO MWM10/6	10.0000	158.000	1.580.00
015302	SERVIÇOS CABECOTE/ TESTE CABECOTE MB366	10.0000	183.000	1.830.00
015497	CABECOTE/ TESTE CABECOTE (JG) MWM229/6	10.0000	183.000	1.830.00
015314	SERVIÇOS CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR MB352	10.0000	332.000	3.320.00
015316	SERVIÇOS CABECOTE/ TROCAR GUIAS MB352	10.0000	133.000	1.330.00
015318	SERVIÇOS CABECOTE/ TROCAR GUIAS MB366	10.0000	133.000	1.330.00
015321	SERVIÇOS CABECOTE/ TROCAR GUIAS MWM229/6	8.0000	133.000	1.064.00
015323	SERVIÇOS CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) MB352	10.0000	49.000	490.00
015331	SERVIÇOS CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) MB366	10.0000	49.000	490.00
015334	SERVIÇOS CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) MWM229/6	10.0000	49.000	490.00
015336	SERVIÇOS CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES MB352	10.0000	188.000	1.880.00
015341	SERVIÇOS CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES MB366	10.0000	188.000	1.880.00
015342	SERVIÇOS CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES MWM229/6	10.0000	188.000	1.880.00
015343	SERVIÇOS CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS MB352	10.0000	167.000	1.670.00
015344	SERVIÇOS CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS MB366	10.0000	167.000	1.670.00
015345	SERVIÇOS CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS MWM229/6	10.0000	167.000	1.670.00
015347	SERVIÇOS CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR MB352	10.0000	141.000	1.410.00
015349	SERVIÇOS CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR MB366	10.0000	141.000	1.410.00
015354	SERVIÇOS CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR PK MWM229/6	13.0000	141.000	1.833.00
015356	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL MB352	13.0000	120.000	1.560.00
015357	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL MB366	13.0000	120.000	1.560.00
015359	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL MWM229/6	13.0000	120.000	1.560.00
015100	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM OM355-328	13.0000	220.000	2.860.00
015101	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM OM447-449	13.0000	220.000	2.860.00
015102	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM SCANIA 113-114	11.0000	220.000	2.420.00
015106	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL (JG) OM355-328	13.0000	120.000	1.560.00
015107	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL (JG) OM447-449	13.0000	120.000	1.560.00
015114	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL (JG) VOLVO NL10	11.0000	120.000	1.320.00
015115	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA OM355-328	13.0000	450.000	5.850.00
015117	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA OM447-449	13.0000	450.000	5.850.00
015122	BLOCO/PLAINAR BASE/REBAIXAR/REABRIR COLARINHO OM904/924	13.0000	345.000	4.485.00
015123	BLOCO/PLAINAR BASE/REBAIXAR/REABRIR COLARINHO CUMMIS/6	11.0000	345.000	3.795.00
015125	BLOCO/PLAINAR BASE/REBAIXAR/REABRIR COLARINHO IVECO/8430	11.0000	630.000	6.930.00
015126	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) CARGO-CUMMIS C	11.0000	630.000	6.930.00
015127	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) OM355-328	13.0000	630.000	8.190.00
015128	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) OM447-449	13.0000	630.000	8.190.00
015130	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) SCANIA 113-114	11.0000	630.000	6.930.00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
015135	DIVERSOS/ SICRONIZAR PISTAO (JG ) CARGO-CUMMIS C	11,0000	250,000	2.750,00
015137	DIVERSOS/ SICRONIZAR PISTAO (JG ) OM355-328	13,0000	250,000	3.250,00
015138	DIVERSOS/ SICRONIZAR PISTAO (JG ) SCANIA 113-114	11,0000	250,000	2.750,00
015142	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA CARGO-CUMMIS C	11,0000	572,500	6.297,50
015143	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA OM355-328	13,0000	595,000	7.735,00
015144	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA OM447-449	13,0000	572,500	7.442,50
015145	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA SCANIA 113-114	11,0000	350,000	3.850,00
015146	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES CARGO-CUMMIS C	11,0000	85,000	935,00
015177	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES CARGO CUMMIS C	11,0000	145,000	1.595,00
015150	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES OM355-326	13,0000	145,000	1.885,00
015166	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES OM 447-449	10,0000	85,000	850,00
015154	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES SCANIA 113-114	11,0000	85,000	935,00
015161	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA MWM229-4	13,0000	82,500	1.072,50
015163	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES OM355-328	13,0000	22,500	292,50
015165	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES OM447-449	13,0000	22,500	292,50
015168	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES SCANIA 113-114	11,0000	22,500	247,50
015213	BLOCO/ MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS PK1006T	13,0000	517,000	6.721,00
015511	BLOCO/ MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS IVECO8430	13,0000	517,000	6.721,00
015216	BLOCO/ TROCAR BUCHA DE COMANDO IMPORT6CC	13,0000	260,000	3.380,00
015217	BLOCO/ TROCAR BUCHA DE COMANDO PK1006T	15,0000	260,000	3.900,00
015218	BLOCO/ TROCAR BUCHA DE COMANDO IVECO8430	8,0000	260,000	2.080,00
015006	BLOCO/PLAINAR BASE/REBAIXAR/REABRIR COLARINHO / FIAT AD14/190	20,0000	600,000	12.000,00
015008	BLOCO/ENCAMIZAR CILINDRO / FIAT AD14/190	25,0000	600,000	15.000,00
015009	BLOCO/REABRIR ALOJAMENTO CAMISA (JG) FIAT AD14/190	24,0000	600,000	14.400,00
014162	BLOCO/MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAIS	22,0000	650,000	14.300,00
014154	VIRABREQUM/TESTE DE TRINCA	22,0000	350,000	7.700,00
014146	BIELA/MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	22,0000	720,000	15.840,00
014173	CABECOTE/ TESTE CABECOTE	22,0000	332,000	7.304,00
015043	SERLICOS DIVERSOS/ EXTRAIR PRIS NA SOLDA (CADA) ADAPTAR SUPLEM MWM10/6 CAT 4C	22,0000	40,000	880,00
027246	DIAGNOSTICO CHECK UP/IVECO 70-C 17	22,0000	225,000	4.950,00
027247	LIMPEZA RAIL IVECO 70-C 17	22,0000	228,000	4.956,00
027248	REVISÃO CHICOTE IVECO 70-C 17	22,0000	900,000	19.800,00
027249	LIMPEZA TANQUE IVECO 70-C 17	22,0000	200,000	4.400,00
027250	AFERIÇÃO ALIMENTAÇÃO IVECO 70-C 17	22,0000	250,000	5.500,00
027261	MÃO DE OBRA IVECO 70-C 17	24,0000	425,000	10.200,00
015260	SERVIÇOS L200 E TRITON Mão de Obra Bomb. Ali	29,0000	220,000	6.380,00
027232	LIMPEZA DE TURBO/ L200-TRITON	29,0000	475,000	13.775,00
015267	SERVIÇOS L200 E TRITON Limp. Sist. Admissão	29,0000	300,000	8.700,00
027237	MÃO DE OBRA/ L200-TRITON	29,0000	450,000	13.050,00
027238	LIMPEZA DE TANQUE/ L200-TRITON	29,0000	225,000	6.525,00
027239	LIMP FLAUTA TUBO RAIL/ L200-TRITON	19,0000	160,000	3.020,00
027240	DESCARBONIZAÇÃO IGNIÇÃO	27,0000	230,000	6.210,00
015559	SERVIÇOS MOTOR MAN 13.190 Bico Injetor Remant	27,0000	1.250,000	33.750,00
015580	SERVIÇOS MOTOR MAN 13.190 Bico Injetor	27,0000	1.920,000	51.840,00
015287	SERVIÇOS MOTOR MAN 13.190 Bomba Revisão	27,0000	1.120,000	30.240,00
027215	MÃO DE OBRA/ MAN 13.190	27,0000	625,000	16.875,00
027220	MÃO DE OBRA/ MAN 26.280	27,0000	625,000	16.875,00
027198	MÃO DE OBRA B. ALIM. ONIBUS 366-1620	14,0000	320,000	4.480,00
027209	REMOÇÃO INSTALAÇÃO/ ONIBUS 366-1620	12,0000	350,000	4.200,00
027176	ATRACAMENTO/ ONIBUS 1519	12,0000	275,000	3.300,00
027167	DIAGNOSTICO/ CHECK UP ONIBUS 1519	12,0000	225,000	2.700,00
027192	LIMPEZA DE TANQUE/ ONIBUS 1519	12,0000	225,000	2.700,00
027193	MÃO DE OBRA/ ONIBUS 1519	12,0000	525,000	6.300,00
027174	MÃO DE OBRA V6L-VOLARE	12,0000	400,000	4.800,00
027175	LIMPEZA DE TANQUE V6L-VOLARE	12,0000	250,000	3.000,00
027176	AFERIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO	27,0000	160,000	4.050,00
015215	BLOCO/ TROCAR BUCHA DE COMANDO FIAT AD770CI	30,0000	260,000	7.800,00
015029	BLOCO/ MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO IMPORT6CC	22,0000	520,000	11.440,00
015031	BLOCO/ MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO CUMMISS/6	17,0000	460,000	7.820,00
015032	BLOCO/ MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO PK1006T	22,0000	460,000	10.120,00
015033	BLOCO/ MANDRILHAR BUCHA DO COMANDO IVECO8430	17,0000	460,000	7.820,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
015222	VIRABREQUIM/ RETIFICAR E POLIR FIAT AD7/70CI	22,0000	820,000	18.040,00
015224	VIRABREQUIM/ RETIFICAR E POLIR IVECO8430	24,0000	1.130,000	27.120,00
015228	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO CUMMISB/6	24,0000	720,000	17.280,00
015229	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO PK1008T	24,0000	720,000	17.280,00
015230	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO IVECO8430	25,0000	920,000	23.000,00
015233	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA FIAT AD7/70CI	27,0000	620,000	16.740,00
015434	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO FIAT AD14/190 4	23,0000	620,000	14.260,00
015435	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO CUMMIS 885	22,0000	660,000	14.300,00
015436	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO OM906	24,0000	660,000	15.800,00
015437	BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO IVECO 4CIL	19,0000	520,000	9.880,00
015446	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR CUMMIS 885	24,0000	580,000	13.920,00
015452	CABECOTE/ TESTE CABECOTE (JG) CUMMIS 885	24,0000	420,000	10.080,00
015459	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) OM906	25,0000	620,000	15.500,00
015386	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES IVECO 8430	34,0000	17,000	578,00
015333	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES FIAT AD7/70CI	26,0000	20,000	520,00
015335	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES IMPORT8CC	26,0000	20,000	520,00
015337	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES OM904/924	26,0000	20,000	520,00
015338	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES CUMMISB/6 P	19,0000	20,000	380,00
015339	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES PK1008T	26,0000	20,000	520,00
015340	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES IVECO8430	19,0000	20,000	380,00
015348	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA FIAT AD7/70CI	28,0000	140,000	3.920,00
015350	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA IMPORT8CC	27,0000	140,000	3.780,00
015351	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA OM904/924	25,0000	140,000	3.500,00
015352	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA CUMMISB/6	20,0000	140,000	2.800,00
015364	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES CUMMIS B/6	20,0000	17,000	340,00
015309	CABECOTE/ REGULAGEM DE CABECOTE (JG) IMPORT8CC	27,0000	240,000	6.480,00
015300	CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR (JG) OM904/924	26,0000	141,000	3.525,00
015303	CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR (JG) CUMMISB/6	20,0000	141,000	2.820,00
015305	CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR (JG) PK1008T	25,0000	141,000	3.525,00
015306	CABECOTE/ ESMERILHAR E MONTAR (JG) IVECO8430	25,0000	141,000	3.525,00
015317	CABECOTE/ FRESAR E ALINHA CABECOTE (JG) IMPORT 8CC	26,0000	380,000	9.380,00
015319	CABECOTE/ FRESAR E ALINHA CABECOTE (JG) OM 904/924	25,0000	260,000	6.500,00
015320	CABECOTE/ FRESAR E ALINHA CABECOTE (JG) CUMMIS B/6	20,0000	380,000	7.200,00
015322	CABECOTE/ FRESAR E ALINHA CABECOTE (JG) PK 1008T	25,0000	260,000	6.500,00
015324	CABECOTE/ FRESAR E ALINHA CABECOTE (JG) IVECO 8430	20,0000	260,000	5.200,00
015325	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA CAT 4CIL	20,0000	400,000	8.000,00
015327	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA IMPORT8CC	25,0000	440,000	11.000,00
015328	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA OM904/924	25,0000	440,000	11.000,00
015283	CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES (JG) CUMMISB/6	20,0000	360,000	7.200,00
015292	CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS (JG) CUMMISB/6	20,0000	320,000	6.400,00
015294	CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS (JG) PK1008T	27,0000	220,000	5.940,00
015262	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) IMPORT8CC	27,0000	220,000	5.940,00
015284	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) CUMMISB/6	20,0000	220,000	4.400,00
015265	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) PK1008T	25,0000	220,000	5.500,00
015266	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) IVECO8430	20,0000	220,000	4.400,00
015272	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) IMPORT8CC	25,0000	35,000	875,00
015273	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) OM904/924	25,0000	35,000	875,00
015276	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) IVECO8430	17,0000	36,000	595,00
015291	CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES (JG) IMPORT8CC	25,0000	220,000	5.500,00
015237	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA CUMMISB/6	20,0000	720,000	14.400,00
015239	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA PK1008T	26,0000	720,000	18.720,00
015240	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA IVECO8430	20,0000	720,000	14.400,00
015242	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR FIAT AD7/70CI	26,0000	320,000	8.960,00
015243	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR IMPORT8CC	26,0000	320,000	8.320,00
015244	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR OM904/924	25,0000	420,000	10.500,00
015245	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR CUMMISB/6	20,0000	480,000	9.600,00
015252	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) FIAT AD7/70CI	26,0000	420,000	10.920,00
015253	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) IMPORT8CC	22,0000	720,000	15.840,00
015256	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) CUMMISB/6	17,0000	620,000	10.540,00
015257	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) PK1008T	22,0000	620,000	13.640,00
015454	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) CUMMIS 885	17,0000	360,000	6.120,00
015456	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) IVECO 4CIL	17,0000	220,000	3.740,00

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
015467	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) SCANIA F94	17,0000	320,000	5.440,00
015469	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) FIAT AD14/190	29,0000	35,000	910,00
015470	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) CUMMIS 885	17,0000	39,000	665,00
015471	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) OM906	22,0000	35,000	770,00
015472	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) IVECO 4CIL	17,0000	35,000	595,00
015473	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) SCANIA F94	17,0000	35,000	595,00
015476	CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES (JG) CUMMIS 885	17,0000	380,000	6.120,00
015482	CABECOTE/ RETIFICAR VALVULAS (JG) CUMMIS 885	17,0000	320,000	5.440,00
027241	DIAGNOSTICO CHECK-UP/ L200-TRITON	24,0000	150,000	3.600,00
015496	BLOCO/ FAZER PROJECÃO DE CAMISAS (CADA) MWM10/6 CAT 4CIL FIAT AD7/70CI JHON	4,0000	107,000	428,00
015301	SERVIÇOS CABECOTE/ TESTE CABECOTE MB352	2,0000	0,000	0,00
014924	VIRABREQUIM/ POLIR VALTRA 620	6,0000	400,000	2.400,00
014977	VIRABREQUIM/ POLIR IMPORT/ 4CIL/ HILUX/ L200/ KIA-ASIA/ HONDA/ HYUNDAI	14,0000	169,000	2.368,00
014958	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM MWM10/6 CAT 4CIL FIAT AD7/70CI	8,0000	220,000	1.760,00
014960	MAO DE OBRA / MONTAGEM PARCIAL E AJUSTAGEM MWM10/6 CAT 4CIL FIAT AD7/70CI	8,0000	110,000	880,00
014964	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) MWM10/6 CAT 4CIL FIAT AD7/70CI J	8,0000	80,000	640,00
015002	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA MWM10/6 CAT 4CIL FIAT AD7/70CI JHON D.	6,0000	325,000	1.950,00
015076	SERVIÇOS VIRABREQUIM/ POLIR /NEW HOLLAND CATD6/D7- FIAT AD14/190 CUMMIS 885 OM	6,0000	460,000	2.760,00
015078	SERVIÇOS VIRABREQUIM/ BALANCEAMENTO ELETRONICO /NEW HOLLAND	6,0000	450,000	2.700,00
015079	SERVIÇOS BIELA/ MANDRILHAR ALOJAMENTO /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/190 CU	6,0000	850,000	5.100,00
016081	SERVIÇOS COMANDO/ POLIR /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/190 CUMMIS 885 OM90	7,0000	180,000	1.260,00
015188	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM 4 CIL- GASOLINA ALCOOL	12,0000	100,000	1.200,00
016315	CABECOTE/ FRESAR E ALINHA CABECOTE (JG) FIAT AD7/70CI	15,0000	260,000	3.900,00
015271	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) FIAT AD7/70CI	10,0000	35,000	350,00
015280	CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES (JG) FIAT AD7/70CI	17,0000	180,000	3.060,00
015463	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) FIAT AD14/190	14,0000	280,000	3.920,00
016353	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES CAT 4CIL	6,0000	162,500	912,50
015007	BLOCO/RETIFICAR E BRUNIR / NEW HOLLAND	6,0000	1.100,000	6.500,00
016076	SERVIÇOS VIRABREQUIM/ RETIFICAR E POLIR /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/190	6,0000	1.689,000	10.134,00
015077	SERVIÇOS VIRABREQUIM/ TESTE DE TRINCA /NEW HOLLAND	6,0000	350,000	2.100,00
015103	MAO DE OBRA / MONTAGEM COMPLETA E AJUSTAGEM /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/	6,0000	400,000	2.400,00
015108	MAO DE OBRA / TROCAR KITS CILINDRO NO LOCAL (JG) /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT A	6,0000	160,000	960,00
015109	MAO DE OBRA / MONTAGEM PARCIAL E AJUSTAGEM /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/1	6,0000	180,000	1.080,00
015111	MAO DE OBRA / LAVAGEM QUIMICA PARCIAL /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/190 CUM	6,0000	180,000	1.080,00
015116	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR MOTOR /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/190 CUMMIS	6,0000	210,000	1.260,00
015118	MAO DE OBRA / TIRAR E COLOCAR CABECOTE (JG) /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14/1	6,0000	85,000	510,00
015119	MAO DE OBRA / DESMONTAGEM E INSPECÃO DO MOTOR /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT AD14	6,0000	180,000	1.080,00
015136	SERVIÇOS DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIA	6,0000	220,000	1.320,00
027274	REVISÃO BOMBA A- PRES. CAÇAMBA 31.320	10,0000	1.155,000	11.550,00
027275	MÃO DE OBRA CAÇAMBA 31.320	10,0000	400,000	4.000,00
027276	LIMPEZA DE TANQUE CAÇAMBA 31.320	10,0000	225,000	2.250,00
027292	MÃO DE OBRA NEW HOLLAND	10,0000	650,000	6.500,00
015190	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES CAT 3116	15,0000	145,000	2.175,00
015120	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA CAT3116	15,0000	375,000	5.625,00
015147	DIVERSOS/ REGULAGEM DE BOMBA INJETORA CAT3116	15,0000	550,000	8.250,00
015139	SERVIÇOS DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES /NEW HOLLAND CATD6/D7 FIAT A	15,0000	20,000	300,00
015231	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA CAT 4CIL	12,0000	620,000	7.440,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
015439	BIELA/ MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA CATD6/D7	12,0000	650,000	7.800,00
015450	CABECOTE/ TESTE CABECOTE (JG) CATD6/D7	12,0000	290,000	3.480,00
015455	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) CATD6/D7	7,0000	420,000	2.940,00
015332	DIVERSOS/ REGULAGEM DOS BICOS INJETORES CAT 4CIL	7,0000	20,000	140,00
016346	DIVERSOS/ TIRAR E COLOCAR BOMBA INJETORA CAT 4CIL	6,0000	140,000	1.120,00
016241	COMANDO/ RETIFICAR E POLIR CAT 4CIL	6,0000	320,000	2.680,00
015251	CABECOTE/ PLAINAR BASE SUPERIOR (JG) CAT 4CIL	6,0000	420,000	3.360,00
015462	CABECOTE/TROCAR GUIAS (JG) CATD6/D7	5,0000	320,000	1.600,00
015468	CABECOTE/ TROCAR SEDE (CADA) CATD6/D7	5,0000	35,000	175,00
015474	CABECOTE/ RETIFICAR E REBAIXAR SEDES (JG) CATD6/D7	5,0000	220,000	1.100,00
027262	JOGO DE JUNTAS MULTIJET DUCADO	10,0000	790,000	7.900,00
027263	JOGO DE ARRUELAS MULTIJET DUCADO	11,0000	52,500	577,50
027284	CORREIA POLY MULTIJET DUCADO	11,0000	160,000	1.760,00
027221	CORPO DISTRIBUIDOR/ L200-TRITON	27,0000	680,000	17.820,00
027222	CAME COMANDO/ L200-TRITON	21,0000	650,500	13.660,50
027223	BOMBA ALIMENTADORA/ L200- TRITON	21,0000	690,000	12.390,00
027224	TAMPA GER. ELETRONICO/ L200- TRITON	26,0000	2.340,000	60.840,00
027227	BICO INJETOR/ L200- TRITON	27,0000	157,500	4.252,50
027228	VÁLVULA CONTROLE TURBO/ L200-TRITON	21,0000	630,000	11.130,00
027229	SENSOR V.G.T/L200-TRITON	20,0000	942,500	18.850,00
027230	CORREIA DENTADA/ L200-TRITON	24,0000	230,000	5.520,00
027234	JOGO DE ARRUELAS/ L200-TRITON	26,0000	42,500	1.105,00
027235	JOGO DE JUNTAS/ L200-TRITON	26,0000	80,000	2.240,00
027238	KIT PARA REPARO/ L200-TRITON	24,0000	260,000	6.240,00
027242	UN. ELETRONICA REMAN/ L200-TRITON	27,0000	1.025,000	27.675,00
027244	UNIDADE ELETRONICA-L200/TRITON	26,0000	2.000,000	52.000,00
027225	SENSOR ROTAÇÃO/L200-TRITON	27,0000	560,000	15.120,00
027226	RODA FONICA/L200-TRITON	29,0000	186,000	5.452,00
027261	PORTA INJETOR MULTIJET DUCADO	15,0000	2.000,000	30.000,00
027285	BOMBA P. COMMON R MULTIJET DUCATO	15,0000	5.050,000	75.750,00
027264	UNIDADE ELETRONICA CAÇAMBA 31.320	6,0000	1.790,000	10.740,00
027265	UNIDADE ELE. REMAM CAÇAMBA 31.320	6,0000	950,000	5.700,00
027266	BOMBA ALTA PRESSÃO CAÇAMBA 31.320	6,0000	8.945,000	71.580,00
027267	VALVULA DE SEGURANÇA CAÇAMBA 31.320	6,0000	1.482,000	11.856,00
027270	SENSOR TUBO RAIL CAÇAMBA 31.320	6,0000	914,000	7.312,00
027268	VALVULA M. P. R. O. P CAÇAMBA 31.320	6,0000	964,000	7.952,00
027268	TUBO RAIL CAÇAMBA 31.320	6,0000	4.485,500	35.884,00
027271	PEDAL ACELERADOR CAÇAMBA 31.320	6,0000	857,500	7.100,00
027272	JOGO DE ARRUELAS CAÇAMBA 31.320	60,0000	37,500	2.250,00
027248	TUBO RAIL EURO S/ IVECO 70-C 17	11,0000	2.512,500	27.637,50
027252	BOMBA ALTA IVECO 70-C 17	10,0000	3.072,500	30.725,00
027250	BICO INJETOR ELETRONICO IVECO 70-C 17	12,0000	5.182,000	62.184,00
027254	BICO INJETOR REMAM IVECO 70-C 17	12,0000	2.619,000	31.428,00
027255	SENSOR RAIL IVECO 70-C 17	16,0000	1.310,000	20.960,00
027256	VALVULA DE SEGURANÇA IVECO 70-C 17	16,0000	590,000	9.440,00
027257	VALVULA M. P. R. O. P IVECO 70-C 17	17,0000	319,000	5.423,00
027258	SENSOR FASE IVECO 70-C 17	17,0000	735,000	12.495,00
027259	LIMPA CONTATO IVECO 70-C 17	16,0000	166,000	2.656,00
027260	DESENGRIPANTE IVECO 70-C 17	15,0000	484,000	7.260,00
027261	KIT PARA REPARO IVECO 70-C 17	15,0000	121,000	1.815,00
027262	JOGO DE JUNTAS IVECO 70-C 17	17,0000	154,500	2.626,50
027210	BOMBA ALTA PRESSÃO/ MAN 13.190	8,0000	8.700,000	69.600,00
027214	UNIDADE DOSADORA/ MAN 13.190	21,0000	479,000	10.059,00
027219	BICO INJETOR/ MAN 26.280	15,0000	1.874,000	28.110,00
027286	CORPO DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND	5,0000	1.422,500	7.112,50
027287	EIXO DE ACIONAMENTO NEW HOLLAND	5,0000	712,000	3.560,00
027289	PISTÃO DE AVANÇO NEW HOLLAND	6,0000	212,000	1.080,00
027290	CARÇAÇA DA BOMBA NEW HOLLAND	5,0000	720,000	3.600,00
027291	VALVULA REG. PRESSÃO NEW HOLLAND	10,0000	317,000	3.170,00
027212	BICO INJETOR REMAM/ MAN 13.190	15,0000	1.750,000	26.250,00
027213	BICO INJETOR/ MAN 13.190	9,0000	2.257,000	20.313,00
027211	BOMBA REVISÃO/ MAN 13.190	9,0000	2.700,000	24.300,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
027217	BOMBA ALTA PRESSÃO/ MAN 26.280	7,0000	8.750,000	61.250,00
027263	JOGO DE ARRUELAS IVECO 70-C 17	20,0000	30,000	600,00
027273	JOGO DE JUNTAS CAÇAMBA 31.320	10,0000	180,000	1.800,00
027218	TUBO RAIL/ MAN 26.280	11,0000	3.480,000	38.280,00
027194	ELEMENTO ONIBUS 366-1620	14,0000	134,500	1.883,00
027195	VALVULA DE PRESSÃO/ ONIBUS 366/1620	12,0000	85,500	1.026,00
027196	BICO/ ONIBUS 366/1620	12,0000	143,000	1.716,00
027197	KIT PARA REPARO/ ONIBUS 366-1620	12,0000	185,000	2.220,00
027200	BOMBA ALIMENTADORA ONIBUS 366-1620	12,0000	480,000	5.760,00
027201	PISTÃO/ ONIBUS 366-1620	12,0000	58,000	696,00
027202	MOLA ALIMENTADORA/ ONIBUS 366-1620	12,0000	14,500	174,00
027204	PARAFUSO DE RETORNO ONIBUS 366-1620	12,0000	6,000	72,00
027205	OLHAL DO PARAFUSO RET /ONIBUS 366-1620	12,0000	6,500	78,00
027206	TUBO INJETOR/ ONIBUS 366-1620	12,0000	48,500	582,00
027207	TURBO RETORNO/ ONIBUS 366-1620	12,0000	73,000	876,00
027208	JOGO DE ARRUELAS/ ONIBUS 366-1620	12,0000	36,000	432,00
027179	REPARO/ ONIBUS 1519	12,0000	194,000	2.328,00
027180	LÚVA TERMICA/ONIBUS 1519	12,0000	32,900	394,80
027181	CANETA/ ONIBUS 1519	12,0000	204,000	2.448,00
027182	BOMBA ALIMENTADORA/ ONIBUS 1519	7,0000	2.780,000	19.460,00
027183	VALVULA RETORNO/ ONIBUS 1519	12,0000	250,500	3.006,00
027184	BICO INJETOR/ ONIBUS 1519	13,0000	243,000	3.159,00
027185	SENSOR ROTAÇÃO/ ONIBUS 1519	12,0000	515,000	6.180,00
027186	SENSOR M.A. P/ ONIBUS 1519	12,0000	605,000	7.260,00
027190	JOGO DE ARRUELAS/ ONIBUS 1519	10,0000	80,000	800,00
027189	JOGO DE JUNTAS/ ONIBUS 1519	10,0000	86,500	865,00
027191	KIT PARA REPARO/ ONIBUS 1519	10,0000	195,000	1.950,00
027155	BOMBA ALIMENTADORA V8L-VOLARE	10,0000	210,000	2.100,00
027156	CORPO DISTRIBUIDOR V8L-VOLARE	10,0000	850,000	8.500,00
027157	EIXO DE ACIONAMENTO V8L-VOLARE	10,0000	865,000	8.650,00
027158	ARRASTADOR- V8L-VOLARE	10,0000	372,000	3.720,00
027159	TAMPA FECHAMENTO V8L- VOLARE	10,0000	293,500	2.935,00
027160	VALVULA REGULADORA V8L-VOLARE	10,0000	237,500	2.375,00
027161	CARCAÇA V8L-VOLARE	4,0000	1.090,000	4.360,00
027163	PARAFUSO ALIMENTADOR V8L- VOLARE	10,0000	17,000	170,00
027162	PARAFUSO OUT V8L-VOLARE	10,0000	45,500	455,00
027164	CAME COMANDO V8L-VOLARE	10,0000	620,000	6.200,00
027166	BICO INJETOR V8L-VOLARE	10,0000	380,000	3.800,00
027167	REPARO V8L- VOLARE	10,0000	364,500	3.645,00
027168	KIT PARA REPARO V8L- VOLARE	10,0000	530,000	5.300,00
027169	PISTÃO DE AVANÇO V8L- VOLARE	10,0000	215,000	2.150,00
027170	HASTE DE COMANDO V8L-VOLARE	10,0000	138,000	1.380,00
027171	PISTÃO ALIMENTADOR V8L-VOLARE	10,0000	144,000	1.440,00
027172	JOGO DE JUNTAS V8L-VOLARE	10,0000	160,000	1.600,00
027173	JOGO DE ARRUELAS V8L-VOLARE	10,0000	37,500	375,00
027177	UNIDADE ELETRÔNICA/ONIBUS 1519	4,0000	2.465,000	9.860,00
027203	PORTA VALVULA/ ONIBUS 366-1620	10,0000	36,000	360,00
027277	DIAGNÓSTICO CHECK UP MULTIJET DUCATO	5,0000	275,000	1.375,00
027278	LIMPEZA DE TANQUE MULTIJET DUCADO	5,0000	235,000	1.175,00
027279	LIMPEZA FLAUTA MULTIJET DUCADO	5,0000	210,000	1.050,00
027280	MÃO ME OBRA MULTIJET DUCADO	5,0000	550,000	2.750,00
015238	SERVIÇOS MULTIJET DUCATO Porta Injetor	5,0000	1.600,000	8.000,00
			Total	2.680.734,30



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão endereço), a quem confere(m) amplos poderes junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, \_\_\_\_\_, de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS**  
**DE HABILITAÇÃO**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora da Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cumpre todos os requisitos de habilitação contidos edital do Pregão Presencial nº 026/2018.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(representante legal da licitante)



**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF E ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, bem como da Lei nº 10.520/02 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(representante legal da licitante com firma reconhecida em Cartório)

**ANEXO V  
PREG O N.º 026/2018  
MODELO DE PROPOSTA DE PRE OS**

**CONFORME ARQUIVO CEDIDO PELO  
SETOR DE LICITA OES  
(MEDIADOR)  
IMPRESSA E ASSINADA EM TODAS AS  
VIAS E EM PEN DRIVE.**

**OBS: A retirada de edital deve ser preenchida e encaminhada via email ao setor de licita oes – ( licitanovoprogresso@hotmail.com ), para o envio do programa e arquivo mediador, onde ser o elaboradas as propostas.**

---

Carimbo da empresa/Assinatura do respons vel

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018  
REGISTRO DE PREÇO**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO**

**FUTURO** \_\_\_\_\_, que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu gestor Municipal, Sr. **UBIRACI SOARES SILVA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **Órgão Gerenciador**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **Fornecedora**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 026/2018 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS DE RECUPERAÇÃO, BOMBAS INJETORAS, RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, PARA A FROTA DA LINHA PESADA E LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 026/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela Fornecedora em \_\_\_/\_\_\_/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

3.1. Os produtos licitados serão entregues à Fornecedora pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor pactuado, prazo este que será contado da data do recebimento pela Fornecedora da Ordem de Compra e da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras e Nota de Empenho de onde constarão descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.1.2. Fica assegurado o direito de a Fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Órgão Gerenciador.

3.4. A Fornecedora fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O Órgão Gerenciador pagará pelo fornecimento dos produtos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 15 (quinze) dias, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais eletrônicas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a Fornecedora apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de exigir da Fornecedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Fornecedora sujeita a responsabilização administrativa, sem prejuízo a obrigatoriedade de reposição do produto no prazo máximo de 24 horas da Notificação Administrativa.

4.5. Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento), a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

4.5.1. Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

4.6. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 01(um) ano contados de sua assinatura, sendo possível seu aditamento desde que mantidos os preços em vantagem para o Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funções Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

#### MATERIAIS

- 05.002.12.361.0023.2089 - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FME – REC PROPRIO
- 05.002.12.361.0023.2053 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FME - QSE
- 05.003.12.361.0026.2082 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNDEB 40 – TRANSP. ESCOLAR
- 06.001.10.301.0020.2043 - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA
- 06.002.10.301.0020.2044 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FMS
- 06.002.10.301.0021.2047 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – BLOCO I ATENCAO BASICA
- 06.002.10.301.0021.2048 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – BLOCO II
- 06.002.10.301.0021.2049 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – BLOCO III
- 07.001.08.122.0008.2017 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - SMAS
- 07.001.08.244.0008.2018 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNDO ASS. SOCIAL
- 08.001.15.451.0010.2026 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – SEC. DE OBRAS
- 09.001.20.660.0013.2030 – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – SEC. DE AGRICULTURA

#### SERVICOS

- 05.002.12.361.0023.2089 - 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA– FME – QSE
- 05.002.12.361.0023.2053 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FME - QSE
- 05.003.12.361.0027.2086 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – TRANSP. ESCOLAR
  
- 05.003.12.361.0026.2082 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FUNDEB 40 – TRANSP, ESCOLAR
- 06.001.10.122.0020.2043 - 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SECRETARIA
- 06.002.10.301.0020.2044 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FMS
- 06.002.10.301.0020.2046 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FMS – TFD
- 06.002.10.301.0021.2047 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – BLOCO I ATENCAO BASICA
- 06.002.10.301.0021.2048 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – BLOCO II
- 07.002.08.244.0008.2018 – 339039 – OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – FUNDO ASS. SOCIAL
- 07.001.08.122.0008.2017 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. ASS. SOCIAL
- 08.001.15.451.0010.2026 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. OBRAS

09.001.20.660.0013.2030 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. DE AGRICULTURA

02.001.04.122.0018.2039 – 339039 - OUTROS SERVICOS TERC. PESS. JURIDICA – SEC. DE GOVERNO

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. Reputa-se direito:

I – Do Órgão Gerenciador – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II – Da Fornecedora – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

#### 7.2. Reputa-se obrigação:

##### **I – Do Órgão Gerenciador:**

- a) proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à Fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas /Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

##### **II – Da Fornecedora:**

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas nesta Ata de Registro de Preços, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- a) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.
- b) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da Fornecedora;
- c) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- d) aceitar nas mesmas condições pactuadas os acréscimos ou supressões até o limite fixado pela aplicação subsidiária do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

- e) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador;
- f) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia),
- g) Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua revogação, independente das demais sanções cabíveis art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Constituem motivo para revogação da Ata de Registro de Preços, a aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Federal n.º 10.520/02.

8.2.1. Os casos de revogação serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. Pela aplicação subsidiária das hipóteses de rescisão contratual, esta Ata de Registro de Preços também poderá ser revogada pelas seguintes hipóteses:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. O atraso injustificado pelo fornecimento sujeitará a Fornecedora à multa de mora, no percentual de 10% sobre o valor constante na Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que o Órgão Gerenciador cancele a Nota de Empenho unilateralmente.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada das faturas/notas fiscais eletrônicas vencidas e vincendas.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a Fornecedora pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 5 (cinco) anos;

9.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser revogada a critério do Órgão Gerenciador.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

10.2. A Fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui consignadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto licitado.

10.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todo Instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

11.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Novo Progresso (PA), de \_\_\_\_\_ de 2018

**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**UBIRACI SOARES SILVA**  
Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA







Fornecedora

\_\_\_\_\_  
(nome)  
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: